



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.828 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO VILA SAMPAIO, DISTRITO DE MORAES, ÀS MARGENS DA BR -316, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas para o Loteamento da **Vila Sampaio, todas localizadas no Distrito de Moraes, neste Município.**

- I. Rua Projetada "A" JOSÉ EDMILSON GOMES DA SILVA (vulgo) Edimilson;
- II. Rua Projetada "B" JOAQUINA SILÉSIA AIRES ULISSES SAMPAIO;
- III. Rua Projetada "C" DÁRIO LAURINDO DE OLIVEIRA;
- IV. Rua Projetada "D" JOSÉ SABINO DA SILVA (vulgo) Zé Doidinho;
- V. Rua Projetada "E" JOSÉ MAURÍLIO ULISSES;
- VI. Rua Projetada "F" JOSÉ GOMES DA SILVA;
- VII. Rua Projetada "G" MARIN DELMONDES;
- VIII. Rua Projetada "H" BELIZÁRIO QUEIROZDINIZ (vulgo) Vavá;
- IX. Rua Projetada "J" PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA;
- X. A Travessa Projetada "A" JOSÉ CÍCERO ALEXANDRE (vulgo) Zé de Assis;
- XI. A Travessa Projetada "B" RAIMUNDO BISPO DE SENA SOBRINHO (vulgo) Raimundo Joivino;
- XII. A Travessa Projetada "C" PEDRO FRANCO DE LIMA;
- XIII. A Avenida Projetada "A" LEVY LAURINDO DE OLIVEIRA (vulgo) Sr. Leite.
- XIV. A Avenida Projetada "B" JOSÉ FELIPE BISPO SENA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito